



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

ADITIVO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, neste ato representada por **MATEUS CALEGARI PAULIQUE**, denominado simplesmente de “**CONTRATADA**”, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, para prorrogação do prazo de execução da obra, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO ADITIVO): O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a conclusão da execução da obra objeto do Contrato nº 03/2024, relativo à contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de ampliação do prédio da Câmara Municipal (depósito), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme as razões apresentadas no processo administrativo nº 125/2024, em virtude da necessidade de mais 10 (dez) dias para a finalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA JUSTIFICATIVA): A prorrogação do prazo se justifica, tendo em vista que o fornecedor das esquadrias e cobertura do policarbonato informou que houve atraso nos materiais, sendo assim, será necessário um prazo maior para fabricação e entrega dos mesmos, o que impede a conclusão da obra dentro do prazo inicialmente estipulado no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO NOVO PRAZO): Fica prorrogado por 10 (dez) dias o prazo final para a execução dos serviços, a contar de 25/09/2024, alterando-se a data de término prevista no contrato original para 04/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA (DO FUNDAMENTO LEGAL): Este aditamento encontra fundamento no artigo 132 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS): Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 25 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

PELA CONTRATANTE:



DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

MATEUS CALEGARI PAULIQUE

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1.



MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Matrícula 49-3

2.



ROSELAINE CORREIA

Matrícula 128-7